



Carmo-RJ, 24 de novembro de 2015

DECRETO N.º 4.834

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 220.557,67 (Duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 220.557,67 (Duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 24 de novembro de 2015

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4.834					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Cod/Redz	Anulação	Suplementação
0700.1236100062.056	3190.11.01	15	413		70.000,00
0700.1236500072.193	3190.11.01	15	481		45.000,00
0700.1236500072.193	3190.16.00	15	484		1.200,00
0700.1236100062.192	3190.16.00	15	431		1.200,00
0700.1236100062.045	3190.11.01	05	887		103.157,67
0700.1236500072.194	3190.11.01	15	487	65.000,00	
0700.1236100062.192	3190.11.01	15	429	52.400,00	
0700.1236100061.017	4490.52.00	05	367	18,58	
0700.1236100062.045	3390.30.00	05	885	2.928,90	
0700.1236100062.045	3390.32.00	05	396	118,20	
0700.1236100062.045	3390.39.00	05	404	91,99	
0700.1236100082.036	3390.30.00	05	884	50.000,00	
0700.1236100082.036	3390.39.00	05	886	50.000,00	
TOTAL				220.557,67	220.557,67

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4834 de 24/11/2015

PUBLICADO em 25/11/2015, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 05